



# Prefeitura Municipal de Itaquitanga

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N.º 299/90

**EMENTA:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Orçamento do Município de Itaquitanga para o exercício de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Itaquitanga para o Exercício de 1991.
- ARTIGO 2º - Fundamenta-se esta Lei no Artigo 123, inciso II e parágrafo 2º da Constituição do Estado de Pernambuco, consagrado no Artigo 125, inciso II e parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal.
- ARTIGO 3º - O Orçamento Municipal obedecerá as normas gerais de direito financeiro estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal Nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, entre outras normas que regem a matéria.
- ARTIGO 4º - O Orçamento das despesas do Poder Legislativo será elaborado pela Mesa da Câmara e remetido ao Executivo até 30 de julho do corrente ano, a fim de compor o Orçamento do Município.
- ARTIGO 5º - Na elaboração do Orçamento Municipal será tomado como referência de custos os preços correntes no mês de agosto do presente exercício.
- ARTIGO 6º - A Lei Orçamentária Municipal conterà autorização ao Executivo para:
- I - reajustar os valores das rubricas das Receitas e das dotações de Despesas, conforme a variação mensal do B.T.N., a partir de setembro corrente;
  - II - Suplementar dotações Orçamentárias até determinado limite;
  - III - Realizar Operação de Crédito por antecipação da Receita prevista.

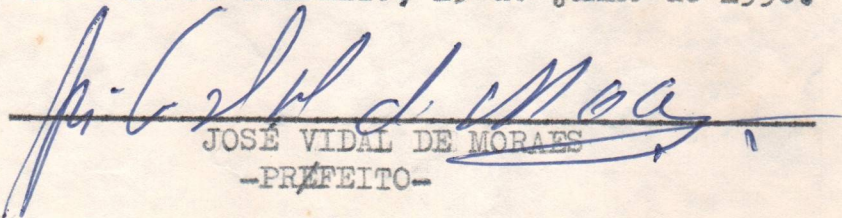


# Prefeitura Municipal de Itaquitinga

ESTADO DE PERNAMBUCO

- ARTIGO 7º - O Orçamento Municipal destinará um Mínimo de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita resultante de impostos, com preendida e proveniente de transferência para manutenção e desenvolvimento de ensino.
- ARTIGO 8º - O montante das Despesas com a saúde não será inferior a 10% (Dez por cento) das Despesas globais do Orçamento Municipal.
- ARTIGO 9º - As Despesas com pagamento de pessoal não poderá exceder a 65% (Sessenta e cinco por cento) das despesas correntes em 1991.
- ARTIGO 10 - Na fixação das Despesas de Capital, o Orçamento anual tomará por base o Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei Nº 282/89, bem como, as metas previstas no anexo único dessa Lei.
- ARTIGO 11 - A Prefeitura Municipal realizará o recadastramento imobiliário e a revisão da Legislação Tributária no Município, durante este exercício.
- ARTIGO 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 1990.

  
JOSE VIDAL DE MORAES  
--PREFEITO--

Ê

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
 PLANO DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 1990

ÍTEM	ÁREA	METAS
01	LEGISLATIVA	-Construção do Edifício da Câmara
02	JUDICIÁRIA	-Construção do Fórum Municipal
03	ADMINISTRAÇÃO	-Reforma do Edifício Sede da Prefeitura
04	ADMINISTRAÇÃO	-Aquisição de Linhas Telefônicas
05	ADMINISTRAÇÃO	-Construção da Garagem Municipal
06	ADMINISTRAÇÃO	-Construção e Aquisição de máquinas para marcenaria do Município
07	SEGURANÇA PÚBLICA	-Construção do comissariado de Chã de Areais
08	EDUCAÇÃO	-Construção da Escola de 1º grau Raimunda Vidal de Moraes
09	EDUCAÇÃO	-Ampliação da escola de 1º e 2º graus Serafim Pessoa de Melo
10	EDUCAÇÃO	-Ampliação da Escola de 1º grau em Chã de Sapé
11	EDUCAÇÃO	-Construção da Creche na sede do Município
12	EDUCAÇÃO	-Aquisição de um Veiculo para o transporte de Professores
13	EDUCAÇÃO	-Aquisição de um veiculo para a merenda escolar
14	CULTURA	-Construção da Biblioteca Pública Municipal
15	ESPORTES	-Construção de quadras esportivas nos distritos e na sede
16	LAZER	-Construção do Clube Municipal de Chã de Areias
17	LAZER	-Ampliação do clube Municipal de Chã de Sapé
18	ESPORTES	-Melhoramentos no campo de Futebol
19	HABITAÇÃO	-Construção de 100 casas populares
20	URBANISMO	-Ampliação da praça da rua da Pátria
21	URBANISMO	-Construção de uma praça na Chã do Fogo
22	URBANISMO	-Construção de calçadas na Cidade e distritos
23	URBANISMO	-Melhoria no sistema de iluminação Pública
24	SAÚDE	-Construção de um posto de Saúde em Inez Tereza
25	SAÚDE	-Construção do centro de saúde Manoel Gonçalves de Moraes

18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

PERNAMBUCO

<sup>Ê</sup> ÍTEM	ÁREA	METAS
26	SAÚDE	-Reforma do posto médico existente na maternidade de Itaquianga
27	SAÚDE	-Reforma do posto médico D.Moura
28	SAÚDE	-A aquisição de ambulância e equipamentos para o centro de saúde e postos
29	SANEAMENTO	-Construção de galerias na Cidade e Distritos
30	SANEAMENTO	-Drenagem de canais
31	SANEAMENTO	-Construção de Fossas e sanitários na zona urbana e rural
32	SANEAMENTO	-Construção de poços artesianos e cacimbas na zona rural
33	SANEAMENTO	-Abastecimento D'água em Chã de Sapé
34	TRANSPORTE	-Calçamento da Agro-vila e Vila Matary
35	TRANSPORTE	-Calçamento das seguintes vias:

- \*Estrada de Chã de Areia e Vila Matary
- \*Rua São Pedro e Chã do Fogo
- \*Rua santa Rita
- \*Rua Paulino
- \*Travessa da Mocidade
- \*Diversas ruas do Loteamento Saboeiro
- \*Aquisição de um trator para o serviço de Estradas.
- \*Diversas ruas em Chã de Sapé
- \*Centro da Chã de Areias.